



# DIÁRIO OFICIAL

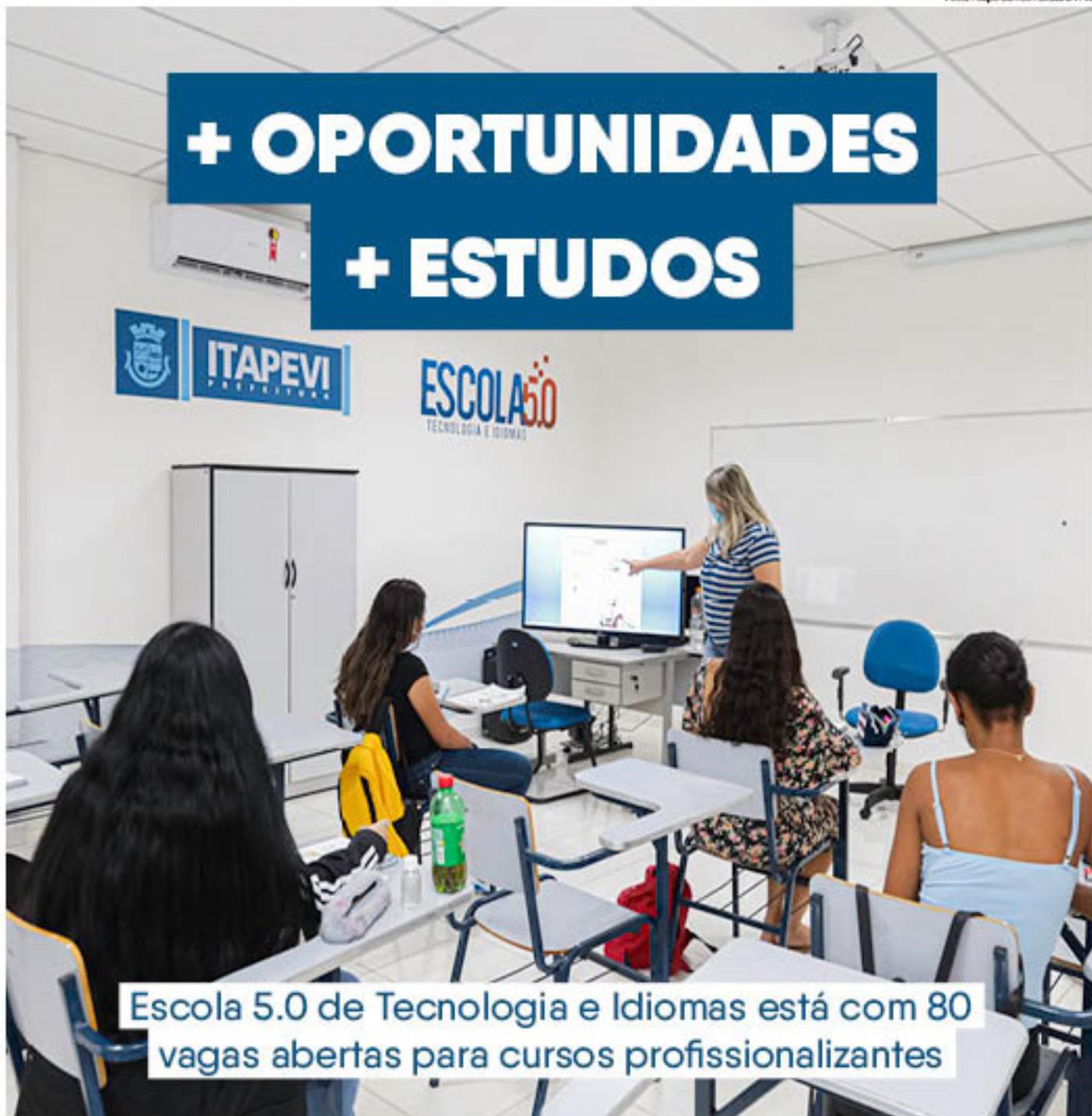
# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1115 | Itapevi, 06 de janeiro de 2023

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Felipe Barros | Colibri | PMA



# ESCOLA 5.0 DE TECNOLOGIA E IDIOMAS ESTÁ COM 80 VAGAS ABERTAS

Foto: CAIB Junior/PM



## Inscrições devem ser feitas presencialmente diretamente na Escola 5.0

A Prefeitura de Itapevi está com 80 vagas abertas para quatro cursos profissionalizantes: CCNA V7: Introduction to Networks (16 vagas), Pacote Office (16 vagas), Excel Completo (32 vagas) e Implantação de Serviços em Nuvens – AWS Cloud Practitioner Foundational (16 vagas). Para os dois primeiros cursos as inscrições estão abertas até o dia 14 de janeiro. Já para os dois últimos, a inscrição pode ser feita até dia 21 de janeiro. Estes cursos serão ministrados pelo Senai.

Para o curso de CCNA V7: Introduction to Networks, o aluno inscrito deverá ter no mínimo 14 anos de idade, concluído o nível fundamental e comprovar conhecimentos referentes à Informática Básica

adquiridos em outros cursos, no trabalho ou em outros meios informais. As aulas acontecem de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

Quem deseja cursar o Excel Completo, também deve ter no mínimo 14 anos de idade, concluído ensino fundamental e ter conhecimento de informática básica. O curso terá duas turmas, cada uma com 16 alunos: em uma delas as aulas acontecem de segunda a quinta-feira, das 13h30 às 17h30. Na outra, aos sábados, das 8h às 17h.

Os inscritos no curso Pacote Office devem ter no mínimo 14 anos, completado a 4ª série/ano do ensino fundamental e ter conhecimento de informática básica. As

aulas serão de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

Já o curso de Implantação de Serviços em Nuvens – AWS Cloud Practitioner Foundational, o estudante precisa ter 14 anos, concluído o ensino fundamental e ter conhecimento em informática básica. As aulas acontecem aos sábados, das 8h às 17h.

As inscrições devem ser feitas diretamente na Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 279 – Cohab), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [escola5.0@itapevi.sp.gov.br](mailto:escola5.0@itapevi.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4450-6788.



## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 5.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COHAB E DEMAIS ASSUNTOS CORRELATOS, CRIADA PELA LEI Nº 2.769, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que, conforme consta do Decreto nº 5.715, de 30 de junho de 2022, para o bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e Assuntos Correlatos, criada pela Lei nº 2.769, de 09 de dezembro de 2019, mister se faz necessária seja ela constituída de uma equipe multidisciplinar, assim entendida um grupo com profissionais de diferentes funções, expertises e qualificações que se complementam, com foco no projeto comum;

CONSIDERANDO que os trabalhos até aqui desenvolvidos pela referida Comissão Especial demonstram a necessidade de ter em seus quadros, nesse momento, outro profissional técnico, tendo em vista, entre outros, o atendimento pessoal da população moradora dos apartamentos e residências implantados no Município pela COHAB, ora em processo de regularização registral, bem como a análise e exame da documentação comprobatória da propriedade que estão sendo e continuarão a ser apresentados por tais moradores, em contatos pessoais que com esses serão mantidos, inclusive “in loco”, nas dependências físicas de tais unidades habitacionais, tudo assim visando a regularização registral das referidas edificações;

CONSIDERANDO as subseqüentes necessidades de recebimento dos Munícipes e orientação aos mesmos sobre os mais diversos requisitos a serem por eles cumpridos, da análise dos referidos projetos de regularização e das posteriores providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte Servidora para integrar a “Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e Assuntos

Correlatos”, a partir de 01 de janeiro de 2023:

- AMANDA FREDERICO DA CRUZ – Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, RE 11035, na qualidade de Membro da Comissão;

Art. 2º. Nos termos do §2º, do artigo 3º, da Lei nº 2.769, de 09 de dezembro de 2019, a Servidora acima mencionada fará jus a uma remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário-base, remuneração essa que já considera trabalhos em horários extraordinários, inclusive em finais de semana e feriados, se necessário for.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de dezembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi afixado no local de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 26 de dezembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 5.744 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA PORÇÃO DE TERRAS CONSTITUÍDOS POR QUATRO LOTES QUE TOTALIZAM UMA ÁREA DE 8.050,00 METROS QUADRADOS, LOTES ESSES DESIGNADOS POR: 75 B COM ÁREA DE 1.620,00 M², 76 A COM ÁREA DE 1.640,00 M², LOCALIZADOS NA ESTRADA PIRACEMA, 82 A COM ÁREA DE 2350,00 M², E 82 B COM ÁREA DE 2440,00 M², LOCALIZADOS NA ESTRADA DA LAGOA DA MANGUEIRA NO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARA MONT SERRAT – BLOCO F, MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP., PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA “CEMEB PROFESSORA EVANY CAMARGO RIBEIRO.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo nº 025039/2022;

CONSIDERANDO que, em face do crescimento populacional na região que tem aumentado drasticamente em função das infraestruturas implantadas pela atual administração municipal, tais como: pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais, iluminação pública em LED, parceria com a SABESP na implantação da rede de abastecimento de água e esgoto, unidades de lazer e unidades de saúde.

CONSIDERANDO que a regularização da CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro, se faz necessária pois a municipalidade não é a detentora da propriedade onde está instalada o equipamento público, estando em local com previsão de aumento de capacidade de atendimento e a municipalidade não se encontra com espaço público regularizado e adequado para atender a demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial uma porção de terras constituídos por cinco lotes que totalizam uma área de uma porção de terras constituídos por quatro lotes que totalizam uma área de 8.050,00 metros quadrados, lotes esses designados por: "Lote 75 B" da Quadra "Única", do Loteamento denominado "Mont Serrat – Bloco F", situado no Município e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia suas divisas e confrontações no ponto 05, localizado no alinhamento da Estrada Piracema (antiga Estrada 15), na divisa entre os Lotes 76 A e 75 B, desse ponto segue acompanhando o alinhamento da Estrada Piracema (antiga Estrada 15) numa distância de 40,00 metros até atingir o ponto 07 localizado no alinhamento da Estrada Piracema (antiga Estrada 15) entre os Lotes 75 B e 75 A. Desse ponto deflete a direita segue em reta numa distância de 36,00 metros, até atingir o ponto 08, localizado entre os Lotes 75 B, 75 A, 82 B e 82 C, confrontando nesse trecho com o Lote 75 A; desse ponto, deflete a direita segue em reta numa distância de 42,00 metros até ao ponto 06, localizado entre as divisas dos Lotes 76 A, 75 B, 82 A e 82 B, confrontando nesse trecho com o Lote 82 B; desse ponto deflete a direita segue em reta numa distância de 41,00 metros até atingir o ponto 05, confrontando nesse trecho com o Lote 76 A. o ponto 05 refere-se ao início da descrição, encerrando uma área de 1.620,00 metros quadrados, com inscrição municipal nº 13.242.32.05.0748.00.000; "Lote 76 A" da Quadra "Única", do Loteamento denominado "Mont Serrat – Bloco F", situado no Município e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia suas divisas e confrontações no ponto 01, localizado no alinhamento da Estrada Piracema (antiga Estrada 15), na divisa entre os Lotes 76 B e 76 A, desse ponto segue acompanhando o alinhamento da Estrada Piracema (antiga Estrada 15) numa distância de 35,00 metros até o ponto 05, ponto esse localizado no alinhamento da Estrada Piracema (antiga Estrada 15) entre os lotes 76 A e 75 B. Desse ponto deflete a direita, segue em reta numa distância de 41,00 metros até atingir o ponto 06, ponto esse localizado entre os lotes 76 A, 75 B, 82 A e 82 B, confrontando nesse trecho com lote 75 B. Desse ponto deflete a direita segue em reta numa distância de 42,00 metros até atingir o ponto 02, localizado no alinhamento da Estrada dos Manacás (antiga Estrada 15A) Rua entre as divisas dos lotes 76 A, 76 B e 82 A, confrontando nesse trecho com o Lote 82 A. Desse trecho, deflete a direita segue em reta em uma distância de 45,00 metros até atingir o ponto 01, localizado no alinhamento da Estrada Piracema (antiga Rua 15), entre os lotes 76 A e 76 B, confrontando nesse trecho com o Lote 76 B. O ponto 01 refere-se ao inicial da descrição, encerrando uma área de 1.640,00 metros quadrados, com inscrição municipal

nº 13.242.32.05.0713.00.000; "Lote 82 A" da Quadra "Única", do Loteamento denominado "Mont Serrat – Bloco F", situado no Município e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia suas divisas e confrontações no ponto 02 localizado no alinhamento da Estrada dos Manacás (antiga Estrada 15 A), na divisa entre o Lote 76 A e 76 B; desse ponto, segue em reta numa distância de 42,00 metros até o ponto 06, localizado entre os Lotes 76 A, 76 B e 82 B, confrontando nesse trecho com o Lote 76 A. Desse ponto deflete a direita, segue em linha reta, numa distância de 52,00 metros até atingir o ponto 10 localizado no alinhamento da Estrada Lagoa da Mangueira; confrontando neste trecho com o lote 82 B; desse ponto deflete à direita e segue em reta, numa distância de 25,00 metros confrontando com a Estrada Lagoa da Mangueira até atingir o ponto 11; desse ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 25,00 metros até confrontando com a Estrada dos Manacás atingir o ponto 12 localizado no alinhamento da Estrada dos Manacás (antiga Estrada 15 A); desse ponto continua seguindo em curva pelo alinhamento da Estrada dos Manacás (antiga Estrada 15 A) numa distância de 45,00 metros até atingir o ponto 02, ponto este inicial da descrição, encerrando uma área de 2.350,00 metros quadrados, com inscrição municipal nº 13.242.32.05.0498.00.000, e "Lote 82 B" da Quadra "Única", do Loteamento denominado "Mont Serrat – Bloco F", situado no Município e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia suas divisas e confrontações no ponto 09 localizado no alinhamento da Estrada Lagoa da Mangueira (antiga Estrada 15 A), na divisa com o Lote 86 C; desse ponto, segue no alinhamento da Estrada Lagoa da Mangueira numa distância de 54,00 metros até o ponto 10, localizado na divisa com o lote 82 A, desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 52,00 metros até atingir o ponto 06 entre os lotes 82 A 76 A e 75 B; confrontando neste trecho com o lote 82 A; desse ponto deflete à direita e segue em reta, numa distância de 42,00 metros confrontando com o lote 75 B até atingir o ponto 08; desse ponto deflete à direita e segue em reta numa distância de 44,00 metros confrontando com o lote 82 C atingir o ponto 09, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 2.440,00 metros quadrados, com inscrição municipal nº 13.242.32.05.0440.00.000. Todos os lotes são de propriedade do Espólio de Simplicio Risueno Iranzo, e estão registrados na Transcrição nº 169.002 do 11º da Capital.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1.º deste Decreto, destina-se a regularização da CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma



do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de dezembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de dezembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 5.746, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

*“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado os Pontos Facultativos e Feriados nas repartições públicas do Município de Itapevi, visando economia aos cofres públicos, nas datas a seguir estipuladas:

I – Fevereiro/2023

a) 18/02/2023 – Sábado – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);

b) 20/02/2023 – Segunda Fera – (Ponto Facultativo – ponte Carnaval);

c) 21/02/2023 – Terça Feira – (Ponto Facultativo – Carnaval);

d) 22/02/2023 – Quarta Feira – (Ponto Facultativo – Quarta Feira de Cinzas).

II – Abril/2023

a) 07/04/2023 – Sexta Feira da Paixão (Feriado);

b) 21/04/2023 – Sexta Feira – Tiradentes (Feriado).

III – Maio/2023

a) 01/05/2023 – Segunda Feira – Dia do Trabalhador - (Feriado).

IV – Junho/2023

a) 08/06/2023 – Quinta Feira – Corpus Christi (Feriado);

b) 09/06/2023 – Sexta Feira – (Ponto Facultativo).

VI – Julho/2023

a) 09/07/2023 – Domingo – Revolução de 1932 (Feriado).

VII – Setembro/2023

a) 07/09/2023 – Quinta Feira – Independência do Brasil - (Feriado);

b) 08/09/2023 – Sexta Feira – (Ponto Facultativo).

VIII – Outubro/2023

a) 12/10/2023 – Quinta Feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado);

b) 13/10/2023 – Sexta Feira – (Ponto Facultativo);

c) 28/10/2023 – Sábado – Padroeiro da Cidade (Feriado Municipal).

IX – Novembro/2023

a) 02/11/2023 – Quina Feira – Finados - (Feriado);

b) 03/11/2023 – Sexta Feira – (Ponto Facultativo);

c) 15/11/2023 – Quarta Feira – Proclamação da República (Feriado);

d) 20/11/2023 – Segunda Feira – Consciência Negra (Feriado Municipal).

X – Dezembro/2023

a) 25/12/2023 – Segunda Feira - Natal (Feriado);

c) 01/01/2024 – Segunda Feira – Ano Novo (Feriado).

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial a rede saúde, Fiscalização de Posturas, Segurança e Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 3º - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de Janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de Janeiro de 2023.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 642/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.) Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 09/01/2023 até às 09h00min do dia 23/01/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/01/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 23/01/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 05/01/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 312/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimentos de água mineral em garrafões de 20 litros. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 09/01/2023 até às 14h00min do dia 20/01/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 20/01/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 20/01/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 05/01/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

**Secretaria de Esportes e Lazer****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022**

O Município de Itapevi, através da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para acordo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em fornecer, voluntária e gratuitamente, camisetas para a quinta corrida oficial de Itapevi que ocorrerá no mês de fevereiro de 2023.

As propostas poderão ser entregues em horário comercial (08h00 à 17h00) até o dia 23/01/2023 na Secretaria de

Esportes e Lazer localizada na Rua Luiz Belli, nº 1.087, 1º andar, Vila da Paz – CEP 06665-080 – Itapevi/SP

A integra do edital poderá ser obtida através do site oficial do Município: <http://www.itapevi.sp.gov.br>, no link: CHAMAMENTO PÚBLICO.

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SANDRA FEIJÓ BATISTA ITAPEVI, CCM: 14.6678 Processo Administrativo: 15004/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13392/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 213, Inc.II, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 305, inc. I da LC nº 34/05;

2) Contribuinte: W&D SERVIÇOS DE MARCENARIA LTDA ME - CCM: 25.909 – Processo Administrativo nº 30960/2013, Termo de Intimação nº 08/2023, V. Sª fica INTIMADA, nos termos do artigo 213, III da Lei Complementar nº 34/2005, a comparecer no prazo de 20 dias, no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais, munido de documentos de alteração ou cancelamento, à Rua Padre Manoel Shubiger, nº 94, Nova Itapevi, Itapevi – SP, nos horários das 08h00 às 17h00, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada, considerando que a empresa não está mais no local indicado no cadastro da Prefeitura. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente, ensejará no cancelamento da inscrição de ofício da empresa em questão e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFMs, o equivalente a R\$ 1.255,00, conforme dispõe o artigo 305, I, “b”, por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



## Secretaria Administração e Tecnologia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

## CONVOCAÇÃO

## Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP** - na data e horário listado abaixo, sob pena de deserção. **Itapevi, 06 de janeiro de 2023.**

**Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame**

**Admissional e Contratação:****PARA O EXAME ADMISSÃO:**

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

**DOCUMENTAÇÃO**

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

\* 01 FOTO 3x4

\* CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

\*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO (SE HOUVER)

\* Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:**

- \* IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- \* CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- \* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* PIS/PASEP
- \* RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- \* CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- \* ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POLÍCIA TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**Atestado de Antecedentes Criminais:**

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
152	DEISE ALVES DE ALENCAR	25.841.518-6	09/01/2023	08:00
153	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	22.724.412-6	09/01/2023	08:00

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
427	SILVIA MARIA CAJADO	23.204.477-6	09/01/2023	08:00
428	CLAUDIA MARIA DE MENEZES CASTRO	50.093.875-1	09/01/2023	08:00
429	ANGELITA DIAS DOS REIS	27.230.824-9	09/01/2023	08:00
430	LUCIANA FATIMA DA SILVA DO VALLE	24.539.356-0	09/01/2023	08:00
431	ANA CESAR ALVES FIGUEIREDO PEREIRA	33.143.096-4	09/01/2023	08:00
433	ADRIANA TEIXEIRA PLATEIRO	28.320.800-4	09/01/2023	08:00
434	DIANE FERREIRA DA SILVA	25.845.538-X	09/01/2023	08:00
435	GISLEIDE FERNANDES DOS SANTOS	39.627.101-7	09/01/2023	08:00
436	LUCIANA FERNANDA DE OLIVEIRA QUINTAES	33.192.217-4	09/01/2023	08:00
438	EDNALVA ANDRADE MENDES DA SILVA	28.508.069-6	09/01/2023	08:00

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
439	ANGELICA GUANACOMA TABOZA	11.092.955-2	10/01/2023	08:00
440	ROSANGELA APARECIDA TARDIVO DE ALMEIDA	24.579.452-9	10/01/2023	08:00
441	MARIA KATIANE MENDES GOMES	65.010.149-2	10/01/2023	08:00
442	ADRIANA LIMA BARBOSA	32.270.726-2	10/01/2023	08:00
443	TERESINHA DE JESUS MENDES	32.067.649-3	10/01/2023	08:00
444	NEREIDE APARECIDA DE CARVALHO	30.857.523-4	10/01/2023	08:00
445	ELIANE MARIA MACIEL GOMES	35.492.505-2	10/01/2023	08:00
446	MARIA CRISTINA TEIXEIRA SANTANA	27.231.770-6	10/01/2023	08:00
447	JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	27.399.537-6	10/01/2023	08:00
448	KATIA APARECIDA VASQUE BARRETO	30.700.988-9	10/01/2023	08:00
449	ALINE MARIA DE SOUZA SILVA	34.229.668-1	10/01/2023	08:00
450	FLAVIA SILVA CASTRO	32.302.481-6	10/01/2023	08:00

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia  
Suellen Martins Correia

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 001/2022**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Proveniente do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 06 de janeiro de 2023.**

**Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame**

**Admissional:**

**TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL**

**NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.**

**PARA O EXAME ADMISSSIONAL:**

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

**DOCUMENTAÇÃO:**

**(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)**

• 01 FOTO 3X4

- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO.**

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL. (principalmente nos casos dos RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**Atestado de Antecedentes Criminais:**

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

**AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR**

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
3	EDVALDO PAES DA GAMA	29.491421-3	11/01/2023	08:00

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
29	IVONE BRANDELLI COSTA	25193537-1	11/01/2023	08:00
30	NESMARI DE SOUZA LOPES	58.122.490-5	11/01/2023	08:00

**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
6	ROSEMEIRE DE PAULA VIEIRA DA SILVA	30884042	11/01/2023	08:00

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
18	LUCAS RIBEIRO DE LIMA	569708515	11/01/2023	08:00

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
63	CAMILA COSTA PINHEIRO	53355780X	11/01/2023	08:00
65	MARLLON CAMARGO DE ABREU	506993267	11/01/2023	08:00
67	IJULIA SOLUZA FERREIRA SANTOS	390205436	11/01/2023	08:00
68	GABRIELLY DE OLIVEIRA RAMOS	525644556	11/01/2023	08:00

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Educador Desportivo, Fiscal Municipal de Posturas, Orientador Social e Técnico em Enfermagem.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias (nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023 ), no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 06 de janeiro de 2023.

**EDUCADOR DESPORTIVO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
18	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO	20167678	3

**FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	DAIANA MERIGIO	33242078	4

**ORIENTADOR SOCIAL**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	GABRIELA MARIA MARQUES	53765855	5

\* Substituição ao classificado nº 10.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
119	GLAUCIA ALVES FERREIRA DA SILVA	43244850	0

\*Substituição aos classificados nº 116.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia  
Suellen Martins Correia



**Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho**

**Outros atos oficiais**

**JUNTA MÉDICA**

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 12 de Janeiro de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
2	NILDA CASACOLA	207967271	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
3	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	557263311	ANALISTA EXECUTIVO - ARQUITETURA E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30
4	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	31170587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia - Suellen Martins Correia

**COMUNICADO**

**JUNTA MÉDICA - 05/01/2023**

**COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CLAUDIA DA SILVA	352145729	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/12/2022	90 DIAS
2	FABIANA PEREIRA ORTOLAN DE ARAUJO	307572006	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/12/2022	60 DIAS
3	KATIA REGINA NOBRE	290459230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/01/2023	365 DIAS
4	LUCIA HELENA PEREIRA MONTEIRO	256420907	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/12/2022	45 DIAS
5	LUIZ ALBERTO PIELIQUE DA CRUZ	229379916	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249486751	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/01/2023	365 DIAS
7	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/12/2022	60 DIAS

**FALTOU EM JUNTA MÉDICA**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	MAURICIO COSTA	11341588	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/12/2022	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia - Suellen Martins Correia

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

